



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 6/2020/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 14 de abril de 2020.

Diretores Gerais dos Campi
Diretores de Ensino dos Campi
Coordenadores de Extensão
Coordenadores de Estágio

Assunto: Orientações sobre Estágios no período de pandemia do COVID-19

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.002807/2020-42.

Prezados Gestores,

Diante do atual cenário de recrudescimento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19) no Ceará, e, com relação à possibilidade de os estagiários executarem suas atividades à distância, a Pró-reitoria de Extensão (PROEXT) por meio da Coordenação de Estágios/Departamento de Extensão Acadêmica lança o presente ofício de orientação sobre procedimentos a serem adotados por todos os campi do IFCE, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais, seguindo instruções da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Solicitamos, portanto, que, a partir da publicação deste Ofício Circular, sejam considerados os seguintes procedimentos:

1. Suspensão de todos os termos de compromisso de estágio (TCE) vigentes, a partir da divulgação deste ofício no boletim de serviços do IFCE, exceto os casos em que o estágio passar à modalidade de trabalho remoto, onde será celebrado um termo aditivo ao termo de compromisso, conforme anexo I.
2. Adoção do regime de trabalho remoto, desde que observadas estritas e rigorosas condições, quais sejam:
 - a. averiguar a necessidade de manutenção das atividades do estagiário e a compatibilidade de sua execução a distância;
 - b. confirmar a existência de equipamento necessário para seu desenvolvimento, sem custo algum para o estagiário;
 - c. realizar acompanhamento efetivo, por parte do supervisor e orientador de estágio, ficando ambos à disposição do aluno para orientações, que poderão ser feitas por meio de contato telefônico, e-mail, skype, hangouts ou qualquer outra forma viável nesse momento de pandemia, evitando o contato físico.
 - d. elaborar aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades a serem realizadas por meio de trabalho remoto, de acordo com os modelos dos anexos I e II.
 - e. garantir que as atividades executadas serão o máximo possível semelhantes às anteriormente realizadas na Unidade Concedente, provendo a efetiva aprendizagem a prática/profissional do aluno. Evitar que as atividades práticas sejam substituídas por atividades teóricas.
 - f. manter como carga horária máxima do trabalho remoto a máxima prevista no TCE.

- g. solicitar, junto às empresas, que dedique apenas uma supervisão de estágio por funcionário, a fim de garantir a qualidade do acompanhamento remoto.
3. Os alunos e empresas parceiras, inclusive aquelas de integração de estágio, com TCEs em andamento, deverão ser informados pelos Orientadores/Coordenadores de Estágio sobre o completo teor deste ofício.
4. A não celebração de novos TCEs.
5. Elaboração de um novo TCE para os estágios que foram suspensos, com data de início coincidente com a data de retorno do calendário letivo.
6. Para o aluno que esteja recebendo bolsa, a suspensão do Termo de compromisso também implicará a sua suspensão, exceto quando se tratar da bolsa recebida via EDITAL Nº 4/2019 CTP-RTR/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE, nesse caso, devendo trabalhar posteriormente, no retorno das atividades regulares, a fim de compensar os valores recebidos.
7. Para solicitação do trabalho remoto, o professor orientador deverá enviar plano de atividades (anexo II), via SEI, para coordenação de estágio do campus ou setor equivalente.
8. Caso a atividade do estagiário não possibilite sua execução remota, e/ou não seja possível a disponibilização dos equipamentos necessários, o TCE deverá ser suspenso até o retorno do calendário letivo.
9. Não serão aceitas, de forma alguma, quaisquer atividades de estágio presenciais que venham a ser realizadas durante o período de emissão deste ofício até o retorno do calendário letivo, mesmo se comprovadas por meio de relatório.

ANEXO I

TERMO DE ADITAMENTO PARA MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS – campus XXXXXX

Pelo presente instrumento particular, decidem as partes aditar, em observância à Lei n.º 11.788/2008 e à MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020. O Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Fortaleza, a empresa concedente _____ e o(a) aluno (a) _____, regularmente matriculado(a) no Curso de _____ todos devidamente qualificados no instrumento ora aditado.

Fica(m) alterada(s) a(s) cláusula(s) abaixo, permanecendo as demais de acordo com o Termo de compromisso de Estágio anteriormente firmado:

1. O sistema de trabalho remoto - home office será implantado TEMPORARIAMENTE, persistindo até a retomada do calendário letivo, tendo em vista a evolução ou controle da crise do Coronavírus pelas autoridades de saúde pública.
2. O aluno continuará a exercer as mesmas atribuições constante no termo de compromisso e plano de trabalho, com a mesma jornada de XX horas semanais, com flexibilidade de horário, mas com responsabilidade no cumprimento das atividades.
3. A empresa fornecerá ao aluno todos os acessórios e materiais necessários, garantindo Internet e Wi-fi compatíveis ao desempenho das atividades. A disponibilização deste material não poderá gerar nenhum tipo de ônus ao aluno nem ser descontado do valor da bolsa que este possa vir a receber.

4. O aluno declara estar ciente de que é essencial a manutenção da organização do seu local de trabalho, cuidando de todo o material sob sua guarda, deixando-o em um local fixo, a fim de otimizar o seu trabalho.

5. Com a previsão de retorno do calendário letivo do IFCE onde o aluno estuda, e encerrada a necessidade das medidas de proteção à saúde do estagiário relativas à pandemia do Coronavírus – COVID 19, o desenvolvimento das atividades voltará a ocorrer nas dependências da empresa, que será informada mediante simples comunicação por qualquer dos meios disponíveis Teams, WhatsApp, telefone, e-mail, entre outros com antecedência de 05 dias para retomada.

6. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a **concedente**, o (a) **estagiário (A)** e a **instituição de ensino**.

E por assim estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor, forma e validade.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

concedente

estagiário (A) ifce

Instituição de Ensino

(assinatura e carimbo)

Coordenadoria de Estágios

(assinatura e carimbo)

ANEXO II

Plano de atividades do estagiário na modalidade de trabalho remoto

(parte integrante do aditivo ao termo de compromisso de estágio para os casos de alteração de atividades)

1. Identificação da empresa e supervisor:

Nome da Empresa:	
Endereço:	cep:
Cidade:	cnpj:
Telefone:	fax:
E-mail:	
Supervisor do estágio designado pela empresa:	

Cargo/qualificação:	
Telefone:	E-mail:

2. Identificação do estagiário:

Nome :	Telefone:
Curso: Matrícula:	
Período do estágio na modalidade de trabalho remoto: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Setor de realização do estágio:	

3. Identificação da instituição de ensino:

Campus:	
Professor orientador:	telefone:
E-mail do professor orientador:	

4. Atividades a serem desenvolvidas no estágio:

5. Resultados esperados:

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR(A) – EMPRESA

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO(A)

ASSINATURA E CARIMBO DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A) IFCE

]



Documento assinado eletronicamente por **Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 14/04/2020, às 12:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589275** e o código CRC **A64A10C1**.